

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **L C DOS SANTOS COMERCIAL** (CNPJ Nº. 11.183.984/0001-00), com valor global de **R\$ 17.101,00 (DEZESETE MIL CENTO E UM REAIS)**, para a aquisição de brinquedos para distribuição do Natal das Crianças.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D5702EBC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000049/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show artístico teatral do Alto do Natal, aos dias 19 de dezembro de 2022, para realização do Alto do Natal das crianças;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação de Show Teatral do Alto do Natal, a ser organizado pela empresa **CIA Encanto Produções Artísticas** (CNPJ nº. 20.894.613/0001-27), no valor global de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**8BC2A382

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000029/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da pessoa física **RENAN DA SILVA SECUNDO** (CPF Nº. 111.900.804-27), com valor global de **R\$ 9.569,64 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para a

locação de imóvel para sede do centro de referência especializada de assistência social - CREAS.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**97E612B2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 304/2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 304/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Sueli Matias de Melo Vital, Coordenadora Central do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, 2 ½ (duas e meia) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação no **Seminário de Planejamento na Educação: Ações Práticas para Gestão Pública Municipal – UNDIME/RN**, que acontecerá nos dias 14,15 e 16 de Dezembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de Dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**01FD36DB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 305/2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 305/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Núbia Rafaela da Silva Carneiro, Coordenadora Central da Educação Infantil, 2 ½ (duas e meia) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação no **Seminário de Planejamento na Educação: Ações Práticas para Gestão Pública Municipal – UNDIME/RN**, que acontecerá nos dias 14,15 e 16 de Dezembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.